



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0012601/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa de fornecimento de materiais de armário e papelaria, que atendam as necessidades da Câmara Municipal Iraquara-Ba.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **29/01/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com) ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa de fornecimento de materiais de armário e papelaria, que atendam as necessidades da Câmara Municipal Iraquara-Ba.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
  - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
  - Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VIII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com)  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

26 de Janeiro de 2026

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletro eletrônicos para atender as demandas da câmara municipal de Iraquara-Ba.

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL.	40	CX.	R\$52,99	R\$ 2.119,60
2.	CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO FINO	130	UND	R\$ 3,59	R\$ 466,70
3.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO GRANDE	110	UND	R\$ 8,63	R\$ 949,30
4.	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO C/ SUPORTE	150	UND	R\$3,76	R\$ 564,00
5.	CLIP GALVANIZADO CX C/50 N.06	130	CX	R\$ 5,89	R\$ 765,70
6.	CLIPES DE METAL N.3	50	CX	R\$ 3,89	R\$ 194,50
7.	CLIPSDEMETAL N9 8	30	CX	R\$ 5,89	R\$ 176,70
8.	CLIPS DE METAL N204 04-100	35	CX	R\$ 4,73	R\$ 165,55
9.	COLA BRANCA IL	30	UND	R\$ 23,63	R\$ 708,90
10.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO GOMADA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, CO	35	UND	R\$ 5,91	R\$ 206,85
11.	ENVELOPE GRANDE AMARELO	350	UND	R\$ 1,03	R\$ 360,50
12.	ENVELOPE MÉDIO	200	UND	R\$ 0,63	R\$ 126,00
13.	GRAMPEADOR GRANDE	6	UND	R\$ 66,16	R\$ 396,96
14.	GRAMPO 26/6	10	CX	R\$ 8,63	R\$ 86,30
15.	LIVRO ATA	8	UND	R\$ 28,76	R\$ 230,08
16.	PAPEL OFICIO A4, ALCALINO, 75G/M, C/500 FLS	120	UND	R\$ 35,33	R\$ 4.239,60
17.	PAPEL VERGÊ A4 C/50FLS	25	PCT	R\$ 25,69	R\$ 642,25
18.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO OFICIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL 55X115MM. COR AZUL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	6	CX	R\$ 495,92	R\$ 2.975,52
19.	AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:180 FL,GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA ECOLADA, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL	25	UND	R\$ 70,16	R\$ 1.754,00



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

	MOILO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMIMPRESSÃO DO ANO NA CAPA				
20.	Kit 04 Tinta Epson L3150 T544 L3250 L3210 L1250 Tinta Preto - Ciano - Magenta – Amarelo- ORIGINAL	20	KIT	R\$ 285,76	R\$ 5.715,20
21.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	12	PCT	R\$ 8,63	R\$ 103,56
22.	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2.□PACOTE COM 50 FOLHAS	12	PCT	R\$ 35,63	R\$ 427,56
23.	TESOURA, MATERIAL ACOINOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA CORTE LISO, COM PONTA	6	UND	R\$18,76	R\$ 112,56
24.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	4	UND	R\$ 59,49	R\$ 237,96
25.	Arquivo Morto Plástico Quantidade: Pacote com 50 unidades. Material: Polipropileno Alveolar (Polionda), um plástico leve e de alta resistência. Dimensões Médias (Montado): Aproximadamente 35 cm (comprimento) x 13 cm (largura) x 25 cm (altura).	6	CX	R\$ 385,82	R\$ 2.314,92
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 26.040,77</b>

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição é essencial para suprir as demandas diárias dos gabinetes e setores administrativos. Sem esses materiais (papel, canetas, pastas, etc.), o andamento de processos legislativos e o atendimento à população ficam comprometidos. O objetivo é manter o pleno funcionamento das atividades e garantir a agilidade e precisão na prestação dos serviços públicos.

1.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

#### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 –	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA</b>
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 –	<b>DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA</b>



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.30.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FONTE:</b> 1500 -	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

### - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025 de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

### 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 007/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **contratação de empresa de fornecimento de materiais de armário e papelaria, que atendam as necessidades da Câmara Municipal Iraquara-Ba.** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total = Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para  
contato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 007/2026  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 007/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na  
cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **contratação de empresa de fornecimento de materiais de armário e papelaria, que atendam as necessidades da Câmara Municipal Iraquara-Ba**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0012601/2026, Dispensa de Licitação N° 007/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o fornecimento mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0012601/2026 na Dispensa de Licitação N° 007/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando- se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.  
Iraquara – Bahia, ..... de ..... de 2026.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF .....

Nome: .....  
CPF .....



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022601/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa, para prestação de serviços de Xerox e encadernações de documentos administrativos oficiais para suprir as demandas da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia**. Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas aseguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **29/01/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com) ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar eapresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de Xerox e encadernações de documentos administrativos oficiais para suprir as demandas da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VIII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

26 de Janeiro de 2026

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa, para prestação de serviços de Xerox e encadernações de documentos administrativos oficiais para suprir as demandas da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.

#### ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1.	XEROX	UND	8000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
2.	ENCADERNAÇÃO	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.740,00</b>

#### 1 - DA JUSTIFICATIVA

Deve-se destacar a importância do serviço para a continuidade das atividades legislativas, como a cópia de projetos de lei, editais, documentos internos e demais documentos conforme necessidades. A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

#### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICAS
<b>FONTE:</b> 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

#### 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

#### 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 008/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **PARA contratação de empresa, para prestação de serviços de Xerox e encadernações de documentos administrativos oficiais para suprir as demandas da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total = Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para  
contato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 008/2026  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 008/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na  
cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por ....., (qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **contratação de empresa, para prestação de serviços de Xerox e encadernações de documentos administrativos oficiais para suprir as demandas da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0022601/2026, Dispensa de Licitação N° 008/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o serviços prestados mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0022601/2026 na Dispensa de Licitação N° 008/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando- se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de ..... de 2026.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF .....

Nome: .....  
CPF .....



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0032601/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia**.

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas aseguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **29/01/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com) ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar eapresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**OBJETO:** **contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

**IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com)  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

26 de Janeiro de 2026

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia..

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNITARIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	<i>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER</i>	PCT	550	R\$ 4,50	R\$ 2.475,00
2	<i>AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL</i>	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
3	<i>CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VACUO PCT 250G</i>	PCT	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
4	<i>COADOR DE PAPEL Nº 102</i>	UND	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
5	<i>BISCOITO TIPO MAISENA CROCANTE E DE SABOR SUAVE</i>	PCT	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
6	<i>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML</i>	UND	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00
7	<i>CHÁS DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO 10G.</i>	CX	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
8	<i>ÁGUA MINERAL PARA O CONSUMO, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS.</i>	UND	600	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
9	<i>REFRIGERANTE DE 2LTS SABORES VARIADOS DE BOA QUALIDADE COM TEMPERATURA NATURAL.</i>	FARDO	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
10	<i>SUCO DE FRUTAS DE 1,5L SABORES VARIADOS DE TEMPERATURA NATURAL.</i>	FARDO	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
11	<i>FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR COR AMARELO UNIFORME, BEM SOLTO E SECO, SEM MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA E CHEIRO AZEDO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 20 PCT de 500G CADA.</i>	FARDO	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

12	<i>MARGARINA VEGETAL COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL (65% DE LIPÍDEOS) EMBALAGEM DE 500G, ISENTE DE GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</i>	UND	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
13	<i>FARINHA TAPIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1</i>	UND	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
14	<i>LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL. COMPOSTO 100% DE LEITE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G E NO MÁXIMO 500G.</i>	UND	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
15	<i>OVO, TAMANHO MÉDIO, PESO 50G CADA, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCAS E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MANCHAS AZULADAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPEL DESCARTÁVEL OU PLÁSTICA ESPECÍFICO PARA ESSE FIM. UNIDADE DE MEDIDA, CARTELA.</i>	CARTELA	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 23.993,50</b>

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Iraquara-Ba desempenha atividades legislativas e administrativas que exigem a disponibilização de gêneros alimentícios para suporte às sessões plenárias, reuniões, eventos institucionais e atividades administrativas diárias. A oferta desses insumos contribui para um ambiente de trabalho adequado, garantindo bem-estar e melhor desempenho dos servidores, vereadores e demais colaboradores. Os gêneros alimentícios a serem fornecidos incluem produtos de consumo diário e de eventos.

Esses itens são essenciais para garantir conforto e hospitalidade aos participantes das reuniões e demais atividades institucionais, além de atender às necessidades da equipe administrativa que



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

desempenha suas funções na Câmara Municipal. A ausência desses produtos pode comprometer a organização e execução das atividades institucionais, impactando diretamente na rotina da Câmara Municipal. Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios se mostra imprescindível para garantir o suporte adequado às demandas institucionais.

A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b> 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

### **- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9

### **- DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 009/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **PARA contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total = Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para  
contato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 009/2026  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 009/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na  
cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0032601/2026, Dispensa de Licitação N° 009/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o fornecimento mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0032601/2026 na Dispensa de Licitação N° 009/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando- se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.  
Iraquara – Bahia, ..... de ..... de 2026.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF .....

Nome: .....  
CPF .....



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0042601/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas aseguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **29/01/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com) ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar eapresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**OBJETO:** **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

**IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com)  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

26 de Janeiro de 2026

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18  
Bairro Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO I**

1. Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNITARIO</b>	<b>P.TOTAL</b>
1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4º INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL.	UND	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGA/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 95,50	R\$ 5.730,00
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	45	R\$ 56,50	R\$ 2.542,50
6.	DESINFETANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18  
 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
 CNPJ 16.255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**



7.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS COM FRASCO DE 500ML	UND	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00
8.	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO PREPARADO PARA LIMPEZA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
9.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10.	SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	UND	12	R\$ 12,50	R\$150,00
11.	PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, AROMATIZADA, PESO DE MÍNIMO 40G	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
12.	DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360 ml.	UND	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12	R\$ 52,50	R\$ 630,00
14.	ESCOVA P/ SANITÁRIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UND	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
15.	ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	FARDO	30	R\$36,50	R\$ 1.095,00
16.	FLANELA PANOS DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 Rua Pedro Francíscio de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
 CNPJ 11.6255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**



17.	<i>GUARDANapos DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</i>	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
18.	<i>LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.</i>	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
19.	<i>LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG.</i>	PAR	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
20.	<i>PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.</i>	UND	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
21.	<i>PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, PAPEL DE FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS, EM ROLOS. É UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL.</i>	PC	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
22.	<i>PINHO GEL 1L AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.</i>	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
23.	<i>LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ml, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>	UND	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
24.	<i>RODO MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA C/ APROX. 120CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA DE EVA, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROX. 60CM.</i>	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
25.	<i>SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 27 PACOTES DE 500G.</i>	FARDO	12	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

26.	SABONETE LÍQUIDO 500 ml DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	60	R\$ 6,50	R\$390,00
27.	SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
28.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
29.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
30.	SACO P/ LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
31.	VASSOURA DE NYLON, CABO EM MADEIRA C/ APPROX. 120CM, BASE RETANGULAR PLÁSTICA MEDINDO APPROX 14 X 32 X 5CM (AXCXP).	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
32.	FILME PVC 30x28 metros	UND	60	R\$ 5,00	R\$300,00
33.	PAPEL TOALHA MULTIUSO, CONTÉM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA 19CM X 21CM CADA.	UND	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
TOTAL GERAL					R\$30.662,50



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de produtos de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Iraquara-Ba se faz necessária para garantir o abastecimento adequado e atender às demandas específicas da instituição, incluindo a manutenção da limpeza e higiene das instalações. Este processo está em conformidade com a Lei 14.133/2021, demonstrando o compromisso da instituição com a legalidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

#### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE:</b> 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

### - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9

### - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

**9.2.4- Extinção do Contrato.**

**Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 010/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total = Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para  
contato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 010/2026  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 010/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na  
cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara-Bahia**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0042601/2026, Dispensa de Licitação N° 010/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o fornecimento mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0042601/2026 na Dispensa de Licitação N° 010/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando- se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de ..... de 2026.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF .....

Nome: .....  
CPF .....



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0052601/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

#### **II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **29/01/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com) ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara-Bahia.

#### **IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
  - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
  - Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com)  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

26 de Janeiro de 2026

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAR E ASPIRAR AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL, <b>INTERNO E EXTERNAMENTE</b> , COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. <b>LAVAGEM SIMPLES (CARRO PASSEIO)</b> .	300	UND	R\$ 49,16	R\$ 14.748,00
2	LAVAR OS VEÍCULOS OFICIAIS COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. <b>LAVAGEM SIMPLES (MOTO)</b> .	100	UND	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00
3	LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, <b>INTERNO E EXTERNAMENTE, LAVAR MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO</b> , COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. <b>LAVAGEM COMPLETA (CARRO DE PASSEIO)</b>	72	UND	R\$ 137,66	R\$ 9.911,52
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 27.792,52

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

Justificam-se necessidades da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a atual demanda da administração da câmara municipal de Iraquara, uma vez que estes serviços são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a dia para regular desenvolvimento das atividades.

A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE:</b> 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

instrumento.

- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

### - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025 de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

### 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 011/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total = Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para  
contato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 011/2026  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 011/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na  
cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por ....., (qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia., conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0052601/2026, Dispensa de Licitação N° 011/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com os serviços prestados mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0052601/2026 na Dispensa de Licitação N° 011/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de ..... de 2026.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF .....

Nome: .....  
CPF .....



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062601/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para as sessões solenes, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **29/01/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com) ou no setor de Lição da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para as sessões solenes, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

**IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
  - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
  - Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

#### VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

##### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

##### 6.2 – Demais comprovações



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### VII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br) ou [licitacao.camarairaquara@gmail.com](mailto:licitacao.camarairaquara@gmail.com)  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

26 de Janeiro de 2026

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para as sessões solenes, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Iraquara- Bahia..

#### ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	MINI SALGADINHOS PARA FESTA: DIVERSOS SABORES (QUIBE, COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE).	35	CENTO	R\$ 73,33	R\$ 2.566,55
2.	MINI SALGADOS ASSADO: TAMANHO MÉDIO, RECHEIOS VARIADOS: PEITO DE FRANGO E CATUPIRY, PALMITO, CARNE E QUEIJO.	35	CENTO	R\$ 83,33	R\$ 2.916,55
3.	SANDUICHE NATURAL: COM PÃO INTEGRAL, RECHEIOS DIVERSOS, COMO: FRANGO COM REQUEIJÃO, QUEIJO E ATUM, INCLUINDO (MAIONESE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CENOURA RALADA, ALFACE, TOMATE E MILHO VERDE).	15	CENTO	R\$ 163,33	R\$ 2.449,95
4.	SALADAS DE FRUTAS (POTE DE 250 ML) COM TAMPA JUNTAMENTE COM A COLHER DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO, 04 SABORES DE FRUTAS FRESCAS. CORTADAS EM PEDAÇOS UNIFORMES.	350	UND	R\$ 5,16	R\$ 1.806,00
5.	BOLO CASEIRO DE SABORES DIVERSOS (FUBÁ, CENOURA, TRIGO, FORMIGUEIRO E MILHO) TAMANHO MÉDIO.	45	UND	R\$ 19,99	R\$ 899,55
<b>Valor Total global:</b>					<b>R\$ 10.638,60</b>

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para o fornecimento de coffee break em eventos corporativos, reuniões ou treinamentos baseia-se na necessidade de garantir o conforto dos participantes, promover a interação, aumentar o engajamento e a produtividade, além de oferecer um momento de descanso entre atividades densas. O serviço é essencial para eventos longos, pois evita a dispersão e mantém os participantes motivados e focados, alinhando-se aos objetivos de capacitação ou confraternização da instituição.

A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

#### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

FONTE: 1500 -

RECURSOS ORDINÁRIOS

#### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

#### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

### 8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

### 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. DADOS DA PROPONENTE:**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

**2. PROPOSTA COMERCIAL:**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 012/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para as sessões solenes, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total = Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente  
Nome(s), endereço,  
telefone e telefone para  
contato.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 012/2026  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 012/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº.....estabelecida na  
cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para as sessões solenes, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Iraquara- Bahia, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0062601/2026, Dispensa de Licitação N° 012/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (. ) e será pago de acordo com o fornecimento dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0062601/2026 na Dispensa de Licitação N° 012/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando- se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

**GABINETE DO PRESIDENTE**

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de ..... de 2026.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....  
CPF .....

Nome: .....  
CPF .....